



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.414.480-9



POLEGAR DIREITO



CITVA

VALIS

Sueli B dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 9.414.480-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2018

NOME: SUELI BARBOSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOSE BARBOSA DOS SANTOS

JOVELINA BARBOSA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CORUMBATAI SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=BARBOSA FERRAZ/PR, DA SEDE

C.CAS=3256, LIVRO=18B, FOLHA=75

CPF: 045.463.919-86

CURITIBA/PR

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Marcos dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.371.868 4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/05/1998

NOME

MARCOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO

EVA MARIANA DOS SANTOS

NATURALIDADE

BARBOSA FERRAZ/PR

DATA DE NASCIMENTO

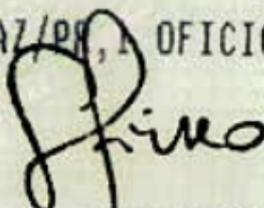
17/10/1978

DOC ORIGEM

COMARCA=BARBOSA FERRAZ/PR, 1 OFICIO

C.NASC 2797, LIVRO=A15, FOLHA=85V

CPF



GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

• Número de Inscrição

009 043.529-00

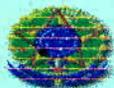
Nome

MARCOS DOS SANTOS

Nascimento

10/10/78





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE BARBOSA FERRAZ

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

DISTRITO DE SEDE

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS

E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PEDRO FERREIRA JORGE

OFICIAL TITULAR

78190303/0001-01

Barbosa Ferraz Cartório de Reg. Civil e Anexos 1.º Ofício

Rua Rio Grande do Sul, 723 - Centro

CEP 86960-000

Barbosa Ferraz - PR

Rua Rio Grande do Sul, n.º.723 - centro - Caixa Postal 04 - Barbosa Ferraz/PR. CEP. 86.960.000

servregcivil@bit-on.com.br - Fone/fax - 0xx.44.275.18.57

-CERTIDÃO DE CASAMENTO-

CERTIFICO que sob n.º -3.256- às fls. -075- do livro n.º -B/18- de Registro de Casamentos, foi feito hoje o casamento de **MARCOS DOS SANTOS e SUELI BARBOSA DOS SANTOS**, contraído perante o cidadão Juiz de Casamentos Sr. LUIZ CANDIDO DA SILVA e as testemunhas VANDERLEI MENDES TOLEDO, solteiro, frentista, residente e domiciliado à Av. Castro Alves, n.º 1.585, centro, nesta cidade e CLEUSA DOS SANTOS CABRAL, solteira, lavradora, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, n.º 1.302, centro, nesta cidade, ambos brasileiros.....

Ele nascido neste Município, aos dezessete de outubro de mil novecentos e setenta e oito (17/10/1.978), profissão lavrador, residente e domiciliado à Rua do Meio, n.º 44, Conjunto Jardim da Infância, nesta cidade, filho de **EVA MARIANA DOS SANTOS**, Func. Púb. Municipal, com 45 anos de idade, natural deste Estado, residente e domiciliada nesta cidade.....

Ela nascida neste Município, aos nove de junho de mil novecentos e setenta e nove (09/06/1.979), profissão lavradora, residente e domiciliada à Rua do Meio, n.º 44, Conjunto Jardim da Infância, nesta cidade, filha de **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, falecido e de **JOVELINA BARBOSA DOS SANTOS**, lavradora, com 67 anos de idade, ambos naturais do Estado da Bahia, ela residente e domiciliada nesta cidade.....

A contraente passará a usar **O mesmo nome**.....

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Artigo 1525, n.ºs I, II e IV do Código Civil.....

Observações: Casamento celebrado sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Barbosa Ferraz, 11 de Outubro de 2.003.

78190303/0001-01

Barbosa Ferraz Cartório de Reg. Civil e Anexos 1.º Ofício

Rua Rio Grande do Sul, 723 - Centro

Pedro Ferreira Jorge

Oficial Titular

CPF 451.788.299-68



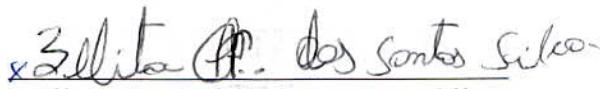
CESSÃO DE DIREITO

ZELITA APARECIDA DOS

SANTOS SILVA brasileira, maior, casada, portadora do CPF N° 819.779.809-53 residente e domiciliada neste município e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato cedido e transferido, a Sr, MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, portador do CPF N° 009.043.529-00 residente e domiciliado neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição da **DATA DE TERRAS N° 44 (QUARENTA E QUATRO), DA QUADRA N° 93A, COM BENFEITORIA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.** A qual pagou integralmente.

E por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor.

Barbosa Ferraz, 26 de Abril de 2004.


Zelita Aparecida dos Santos Silva
CPF N° 819.779.809-53


Marcos dos Santos
CPF N° 009.043.529-00

TESTEMUNHAS:






Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
ESTADO DO PARANÁ

"CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS USUÁRIOS,
QUE ENTRE SI FAZEM:"

De um lado como cedente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF. sob nº 76.950.062/0001-26, com sede em Barbosa Ferraz, neste Estado, neste ato representada pelo Sr. ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO, brasileiro, maior, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.004.791-5/Pr. e CPF. nº 069.949.204-10, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como CESSIONÁRIA a Sra. ZELITA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, maior, casada, trabalhadora rural, portadora da CI-RG. nº 4.714.939-8/Pr. e CPF nº 819.779.809-53, residente e domiciliada à Rua Maranhão, na Vila do Roque, nesta cidade de Barbosa Ferraz - Pr. Conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:-

1ª) - A cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, conforme a Lei Municipal nº 560/87, cede como de fato e na verdade Cedido tem, a Cessionária o Imóvel Urbano denominado DATA DE TERRAS Nº 44 DA QUADRA DENOMINADA JARDIM DE INFÂNCIA(A), com as benfeitorias nela existentes, de que é legítima proprietária.-

2ª) - O Imóvel objeto desta Cessão, servirá exclusivamente para fins de residência da Cessionária e seus familiares, não podendo esta ceder, transferi-lo, doá-lo, emprestá-lo a qualquer título à terceiro.

3ª) - O prazo de duração do presente contrato será de 10(dez) anos, a contar da data da celebração deste instrumento.-

4ª) - O valor da prestação mensal referente ao uso do Imóvel cedido, a ser pago pela a cessionário, será de 3%(tres por cento) do salário mínimo legal, o qual será corrigido de acordo com a variação do mes.

5ª) - O prazo para pagamento da prestação referida no artigo 4º do presente instrumento, será até o dia 30(trinta) de cada mes, até o término do prazo previsto no artigo 3ª(terceiro).



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
ESTADO DO PARANÁ

Fl.02

6ª) - A Cessionária será garantida o direito de preferência da aquisição em definitivo do Imóvel cedido, após o prazo previsto no artigo 3º deste instrumento, mediante o pagamento do valor de 03(tres) prestações à época da aquisição em definitivo.-

7ª) - Em caso de morte da Cessionária dar-se-á como finda a Cessão de Uso do Imóvel, sendo este escriturado aos seus herdeiros, sem qualquer ônus.

8ª) - Em caso de invalidez permanente da Cessionária dar-se-á como finda a Cessão de Uso do Imóvel, sendo este escriturado a Cessionária sem qualquer ônus.

9ª) - Em qualquer caso previsto nos artigos 7º e 8º, as prestações em atraso na data do sinistro, deverão ser pagas.

10ª) - A Cedente será facultada o direito de dar como cancelado o presente contrato de Cessão de uso e a consequente retomada do Imóvel cedido, caso a cessionária deixar de pagar 03(tres) prestações mensais, consecutivamente ou não, bem como, deixar de cumprir a hipótese prevista no artigo 2º do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL, Em 19 de dezembro de 1.995



Prefeitura Municipal de B.Ferraz-Cedente

Zelita A. dos Santos da Silva

Zelita Apa.dos Santos da Silva-Cessionária

TESTEMUNHAS:-
=====

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE:

NOME: SUELI BARBOSA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 9.414.480-9 SESP/PR	CPF: 045.463.919-86
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 44, EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 8868-5090	

OUTORGANTE:

NOME: MARCOS DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG: 8.371.868-4 SESP/PR	CPF: 009.043.529-00
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 44, EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 8868-5090	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia”, atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz - PR, 14 de abril de 2025

OUTORGANTE

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

Sueli B dos Santos

OUTORGANTE

MARCOS DOS SANTOS

marcos dos Santos

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: SUELI BARBOSA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 9.414.480-9 SESP/PR	CPF: 045.463.919-86
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 44, EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 8868-5090	

DECLARANTE:

NOME: MARCOS DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG: 8.371.868-4 SESP/PR	CPF: 009.043.529-00
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, Nº 44, EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 8868-5090	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Barbosa Ferraz - PR, 14 de abril de 2025

DECLARANTE

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

Sueli B dos Santos

DECLARANTE

MARCOS DOS SANTOS

marcos dos santos